

ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 165/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1290/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de vale-transporte aos servidores do IBILCE que tenham direito ao benefício e que necessitam utilizar o sistema de transporte coletivo urbano para realizar seus deslocamentos entre a residência e o local de trabalho.

O atendimento dessa necessidade é fundamental para garantir as condições adequadas de deslocamento dos servidores e, consequentemente, possibilitar o regular comparecimento ao local de trabalho e o cumprimento de suas jornadas e atribuições funcionais.

A contratação também busca proporcionar maior eficiência à gestão do benefício, uma vez que a empresa especializada poderá operacionalizar a emissão e/ou recarga dos cartões de transporte, o processamento das solicitações e o fornecimento dos créditos aos servidores, cabendo à Administração realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Gestão de Pessoas	Amanda Beatriz Quadre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atender adequadamente à necessidade identificada, a empresa contratada deverá:

- disponibilizar os créditos de vale-transporte aos servidores beneficiários nos prazos estabelecidos pela Administração;
- manter sistema ou mecanismo adequado para processamento e controle das solicitações;
- disponibilizar informações que permitam à Administração acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- garantir a continuidade do serviço durante toda a vigência contratual;
- observar os valores das tarifas vigentes e as regras de utilização estabelecidas pelo sistema de transporte coletivo;
- manter canais adequados de atendimento à Administração para solução de problemas relacionados ao fornecimento dos créditos.

A solução deverá ser capaz de atender tanto às solicitações regulares quanto às alterações decorrentes da movimentação de servidores, tais como inclusão ou exclusão de beneficiários e alteração da quantidade de créditos necessária.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para o fornecimento de vale-transporte aos servidores, tendo sido constatado que apenas uma empresa opera o serviço de transporte coletivo urbano por ônibus no município de São José do Rio Preto.

Dessa forma, somente a empresa responsável pela operação do sistema municipal possui condições de fornecer os créditos de transporte válidos para utilização nos ônibus e equipamentos de bilhetagem do município, não havendo, portanto, pluralidade de fornecedores aptos a atender à necessidade da Administração.

Caracteriza-se, assim, a inviabilidade de competição, razão pela qual a contratação deverá ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, desde que comprovados os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à exclusividade da prestação do serviço e à justificativa do preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de vale-transporte aos servidores beneficiários. A Administração encaminhará periodicamente à contratada a relação dos servidores que fazem jus ao benefício e os respectivos valores ou quantidades de créditos necessários.

A contratada deverá processar as solicitações e providenciar a disponibilização dos créditos nos cartões de transporte dos servidores, dentro do prazo estabelecido contratualmente. A Administração acompanhará a execução do serviço, conferindo os pedidos realizados, os créditos disponibilizados e os respectivos valores.

A solução deverá permitir a continuidade do fornecimento durante toda a vigência contratual, evitando interrupções que possam prejudicar o deslocamento dos servidores e o regular funcionamento das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade estimada abarca, aproximadamente, 5 servidores recebendo 44 vales mensalmente, o que resulta em, aproximadamente, 220 créditos mensais. Anualmente, a quantidade de créditos será de 2.640.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.160,00

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)**, considerando o disposto na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Fornecimento e abastecimento de créditos de vale-transporte aos servidores da UNESP /IBILCE que possuem direito ao benefício (Aproximadamente, 5 servidores recebendo 44 vales mensalmente. Valor estimado de R\$ 6,50 cada crédito, totalizando R\$ 286,00 cada servidor. Aproximadamente 220 créditos mensais, com valor de R\$ 1.430,00 mensais. Anualmente, totalizará R\$ 17.160,00).	Unidade (crédito)	220	6,50	1.430,00	17.160,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, considerando a natureza do objeto e tendo em vista que o fornecimento e o gerenciamento dos créditos de vale-transporte constituem uma solução operacionalmente integrada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A despesa prevista para o exercício de 2026 será custeada com recursos orçamentários próprios da **Universidade Estadual Paulista – UNESP**, estando sua execução condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para suportar as despesas decorrentes da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, pretende-se:

- garantir o atendimento dos servidores que necessitam de transporte coletivo para o deslocamento até o local de trabalho;
- assegurar a continuidade do fornecimento do vale-transporte;
- evitar prejuízos decorrentes da interrupção ou atraso na disponibilização dos créditos;
- proporcionar maior eficiência na gestão e operacionalização do benefício;
- reduzir a necessidade de atuação administrativa direta na operacionalização dos créditos;
- possibilitar maior controle sobre os valores e quantitativos fornecidos;

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas além das já descritas na especificação do serviço a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação apresenta impacto ambiental indireto positivo, na medida em que incentiva e viabiliza a utilização do transporte coletivo urbano em substituição ao uso individual de veículos automotores. A utilização do transporte coletivo contribui potencialmente para a redução do número de veículos individuais em circulação, do consumo de combustíveis e das emissões de poluentes associadas aos deslocamentos individuais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se **viável** a contratação, tendo em vista as etapas de planejamento realizadas e a consideração da necessidade a ser a

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 10:43:47.